



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.835**

**DATA: 15 de setembro de 2011.**

**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a declarar o CODICRAD Consórcio Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Paranacity Estado do Paraná, como Entidade de Utilidades Pública e dá outras providencias.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica por força dessa Lei, declarada como Entidade de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, o Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, sediado na Rodovia PR 453 - Km 1, na cidade de Paranacity, inscrito no CNPJ/MF nº 00661867/0001-98 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Paranacity, sob nº 1228 do livro A - fls 4 de Registros de Pessoas Jurídicas, em data de 14/06/95, o qual visa a política relacionada aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos Municípios que compõem a Comarca de Paranacity.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011.**

  
**MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**  
Prefeito Municipal

Publicado no jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade.
Em <u>18 / 09 / 2011</u>
